



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PRESIDENTE

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 12/2018, celebrado em 06 de abril de 2018, entre a Câmara Municipal de Pirai e a empresa RPS - Rio's Projetos Sistemas, Ltda., objetivando a prestação de serviços técnicos especializados em implantação, suporte e manutenção dos módulos disponíveis em Web de Contabilidade, Orçamento e Finanças, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Protocolo e Controle de Documentos e Processos, Materiais e Serviços, Patrimônio, Controle Interno, Frota e Equipamentos e Portal de Serviços, incluindo todas hospedagens, bancos de dados e backup em Datacenter sob a responsabilidade da Empresa Contratada.

A Câmara Municipal de Pirai, CNPJ 28.084.705/0001-53, com sede na cidade de Pirai - RJ, na Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira nº 16, Centro, na qualidade de **CONTRATANTE**, representada pelo seu Presidente, Vereador Alex Joaquim da Silva, brasileiro, casado, policial militar reformado, portador da Carteira de Identidade nº 63853, PME/RJ e CPF nº 081.321.157-32, residente e domiciliado na Estrada da Cacaria, nº 8350, Cacaria, Pirai - RJ, e a empresa **RPS - Rios' Projetos e Sistemas, Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.289.505/0001-26, estabelecida na cidade de Belo Horizonte - MG, na Avenida Prudente de Moraes 287 - conj. 1201, Bairro Santo Antônio, CEP 30350-093 na qualidade de **CONTRATADA**, representada pelos seus sócios, Sr. Sebastião Rios Júnior, CPF nº 000.652.426-53, e o Sr. Wagner Moraes Rios, CPF nº 584.229.946 - 15, aditam o Contrato celebrado em 06 de abril de 2018, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

Primeira - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 08 de abril de 2021 a 07 de abril de 2022, o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços nº 12/2018 de 06 de abril de 2018, em vista da necessidade e interesse da **Contratante** em manter os módulos informatizados, disponíveis em Web de Contabilidade, Orçamento e Finanças, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Protocolo e Controle de Documentos e Processos, Materiais e Serviços, Patrimônio, Controle Interno, Frota e Equipamentos e Portal de Serviços, implantados pela **Contratada**, atualizados, aperfeiçoados e em condições normais de funcionamento.

Segunda - A parcela mensal devida pela manutenção a que se refere o artigo anterior passa a ser de R\$ 18.153,27 (Dezoito mil cento e cinquenta e três reais e vinte sete centavos), a partir de 08 de abril de 2021, em decorrência do reajuste previsto na Cláusula Cinco, item 5.1, do Contrato, pela variação acumulada do INPC/IBGE nos últimos doze meses.


Terceira - Continuam em pleno vigor as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente alteradas por este Termo.

Assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para os fins de direito.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PRESIDENTE

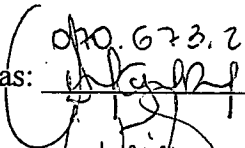
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, 07 de abril de 2021.


ALEX JOAQUIM DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirai.

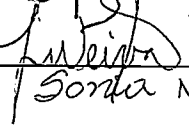

SEBASTIÃO RIOS JUNIOR


WAGNER MORAES RIOS

Testemunhas:


070.673.267-70

Adriana Gama Rodrigues


327.559.457-53

Sônia Neiva de Lima

